



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 445

ABRE CRÉDITOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no ESTADO DO ESPÍRITO SANTO :- - - - -

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal votou e eu SANCIONO a presente

LEI

- Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar para fazer face a despesas extraordinárias do Legislativo Municipal, na importância de Cr\$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros), levadas à verba e título próprios.
- Art. 2.º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 42.000 (- (quarenta e dois mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento de adicionais, por tempo de serviço, aos funcionários da Câmara.
- Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

-X-X-X-X-X-

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 1966.-

Constantino José Vieira
Prefeito Municipal